



SÃO PAULO

PUBlique-se <u>Inclua-se em</u> <u>Paula por cinco sessões</u>	<u>22 de maio de 2000</u>
R.G.L. <u>34/34</u> de <u>22/5/00</u> Autuado com <u>77</u> folhas Ass. <u>/</u>	<u>MARCELO MORAES - Presidente</u>

065698
00
11-12
19 MAI

PROJETO DE LEI N° 313 DE 2000

Fls. n.º <u>1</u>
RGL
<u>34 34 / 00</u>
Protocolo Legislativo

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho", com sede em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho, fundado em 1996, com sede no Município de Hortolândia, tem, ao longo do tempo realizado inúmeras atividades em prol da coletividade.

Dentre essas atividades destacamos a possibilidade de acesso de crianças, adolescentes e pessoas com necessidades educativas especiais às artes plásticas, à música, à dança, ao esporte, ao conhecimento, como recursos para sua inserção social.

Além disso tem realizado atividades junto aos familiares das crianças atendidas com o objetivo de integrá-los ao processo de crescimento pessoal, social e profissional desses jovens.

Visando suprir as necessidades de seus usuários com uma maior qualidade e transparência, o Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho

(Handwritten signature)



Fls. n.º	2
RGL	
3434 / 00	
Protocolo Legislativo	

reformulou seu estatuto recentemente, para expansão e inovação dos serviços, firmando convênios e parcerias com empresas.

Entendemos como justa a declaração de utilidade pública em reconhecimento ao extraordinário trabalho realizado pela entidade. Assim sendo, registrando que a iniciativa desta proposta é do nobre Deputado Vanderlei Macris, que na condição de Presidente da Assembléia está regimentalmente impedido de apresentá-la, oferecemos a consideração de nossos pares este projeto, cuja aprovação proporcionará ao Centro de Convivência maiores condições de desenvolvimento e credibilidade de seu trabalho, em prol da coletividade de Hortolândia.

Sala das Sessões, em

Deputado ARY FOSSEN
PSDB

Serviço de Suporte e Confidencial
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.3215100

[Signature]
Confidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23 de Março de 2000

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 75^a a 79^a Sessões Ordinárias (de 24 a 30/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 30/05/00.

